PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
C.G.C. (M.F.) 01.613.765/0001-60
Rua das Águas Marinhas, 450 - Fone (042) 231-1866 - CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria
Protocolado sob nº 073/2009
Em 09/07/2009

Projeto de Lei Nº 073 /2009

SÚMULA: Autoriza a desafetação de bem público.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica autorizada a desafetação do bem público de uso dominical e institucional, denominado Rua Belém (antes rua R1), do loteamento Jardim Brasília, objeto da matrícula nº 7.375 do Registro de Imóveis da Comarca de Castro-Paraná, com a seguinte descrição dos limites e confrontações:

Com área de 416,00 m², e de quem da rua olha o imóvel mede 16,00 metros de frente para a rua Porto Alegre (antes rua R1); dividindo ao lado direito onde mede 27,00 metros, confronta com o lote n° 14 da quadra M; dividindo ao lado esquerdo, onde mede 25,00 metros, confronta com o lote n° 1 da quadra R; e aos fundos onde mede 18,17 metros, confronta com Faixa de Domínio do DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte (antes R.F.F.S.A. – Rede Ferroviária Federal S/A.).

Art. 2º- O bem mencionado no artigo anterior integrará o patrimônio disponível da Administração recebendo a denominação de bem dominial.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, EM 03 DE JULHO DE 2009.

OSMAR RICKLI
PREFEITO MUNICIPAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO
APROVADO POR Unanimidade
Em 11 de Agosto de 2009.

SEGUNDA VOTAÇÃO
APROVADO POR Unanimidade
Em 18 de Agosto de 2009

MEMORIAL DESCRITIVO DO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

Do imóvel denominado Rua Belém (antes rua R20), do loteamento Jardim Brasília,
Pertencente ao Município de Carambeí.
Local: Rua Porto Alegre - Loteamento Jardim Brasília - Município de Carambeí.
Comarca de Castro - Estado do Paraná.
Área: 416,00 m². (Quatrocentos e dezesseis metros quadrados)

Descrição dos limites e confrontações:

Com área de 416,00 m², e de quem da rua olha o imóvel mede 16,00 metros de frente para a rua Porto Alegre (antes rua R1); dividindo ao lado direito onde mede 27,00 metros, confronta com o lote n° 14 da quadra M; dividindo ao lado esquerdo, onde mede 25,00 metros, confronta com o lote n° 1 da quadra R; e aos fundos onde mede 18,17 metros, confronta com Faixa de Domínio do DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte (antes R.F.F.S.A. – Rede Ferroviária Federal S/A.).

Carambeí, 08 de maio de 2008.

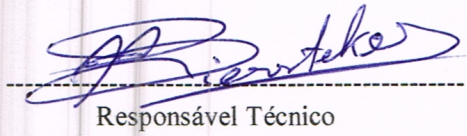

Responsável Técnico
Eng. Agr° Ricardo R. Biersteker
CREA n° 5.406-D/PR.

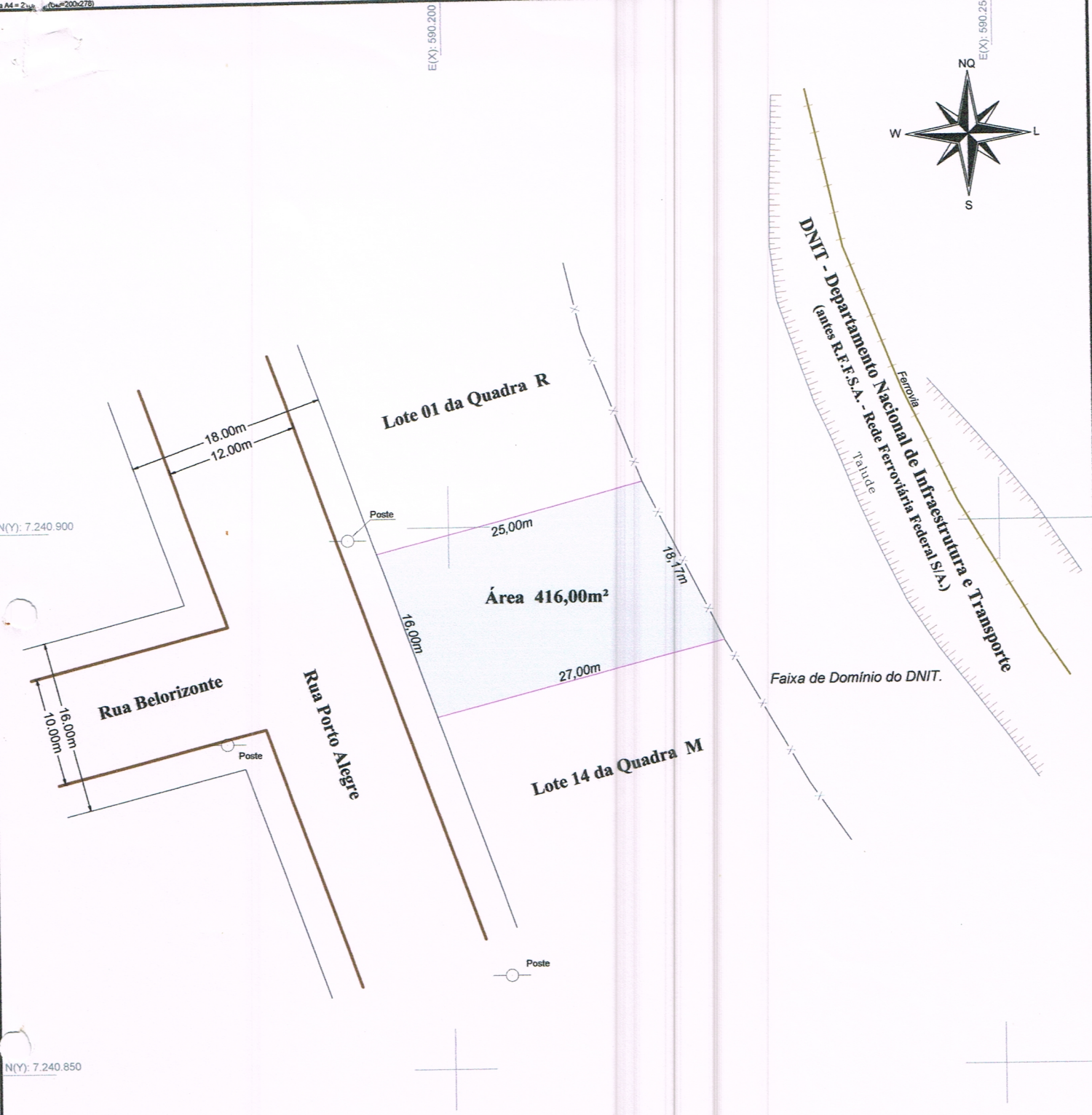

Título: **LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO**				Folha: **nº 01**
Imóvel: **Rua Belém (antes rua R20)**				Matrícula:
Local: **Rua Porto Alegre - Jardim Brasília**				Município: **Carambeí**
Proprietário: **Município de Carambeí**				Comarca: **Castro**
Finalidade: **Demarcação de Área**				Estado: **PR.**
Área: **416,00 m²**	Data: **08/05/2008**	Escala: **1/500**	Tipo de Levantamento: **Planimétrico**	Referência (Datum): **UTM-MC–51° SAD´69**

Proprietário
Município de Carambeí

Técnico Responsável
Engº Agrº Ricardo R. Biersteker CREA nº 5.406-D/PR.

REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Castro
Estado do Paraná

TITULAR: ALBINO SCHULTZ
C.P.F. 004151389-49

REGISTRO GERAL

FICHA 1

MATRÍCULA N.º 7.375

LIVRO N.º 2

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
ALBINO SCHULTZ
Oficial Titular
RUBRICA
25 MAIO 2009
Comarca de Castro - Estado do Paraná

Data:-16.07.84- O terreno rural situado na colônia Carambeí, distrito de Carambeí, neste município e comarca, com a área de 248.729,00 metros quadrados, com as divisas e confrontações seguintes:-A estaca inicial do levantamento topográfico foi instalada a 1,0 metro da cerca junto à Rodovia PR-151 e a 1,0 metro da cerca de divisa com os herdeiros de João Los, ponto este distante 140,0 metros do entroncamento da Rodovia PR-151 e a rodovia de acesso à Carambeí. Deste ponto segue o caminhamento nos azimutes de 16º36,4', 05º13,9', 02º32,8', 02º34,8', 08º33,7', 27º25,8', 49º 15,7', 53º00,8' e 57º39,3', com as respectivas distâncias de 76,20, 154,00, 74,70, 101,80, 57,80, 135,30 e 45,70 metros ao longo da faixa de domínio da Rodovia PR-151; daí segue o caminhamento nos azimutes de 128º09,8', 128º03,7', 130º08,8' e 144º 29,2', com as respectivas distâncias de 76,95, 78,90, 41,75 e 157,30 metros, dividindo por uma cerca com as terras de Willem van den Boogaard; daí segue o caminhamento nos azimutes de 295º36,1', 256º39,0', 218º23,4', 190º43,6', 164º38,3', 186º 33,2', 158º54,4', 151º42,1', 209º31,1', 260º39,3', 263º31,6', 265º02,5' e 252º40,2' com as respectivas distâncias de 58,50, 116,20, 56,10, 66,75, 122,15, 93,85, 109, 80, 61,15, 93,75, 46,40, 126,70, 52,45 e 34,75 metros, dividindo por uma cerca de arame, com a faixa de domínio pertencente à Rede de Viação Paraná-Santa Catarina | (Ferrovia); daí segue o caminhamento nos azimutes de 342º05,2', 66º11,1', 356º22,2', 260º06,1 e 279º00,0', com as respectivas distâncias de 38,45, 44,55, 51,90, 59,05 e 78,05 metros, dividindo com as terras pertencentes aos herdeiros de João Los.-
Proprietários:-Adolfo Los, agro-pecuarista, CI-RG nº 3.111.913-8-Pr e sua mulher Alida Verschoor Los, de prendas domésticas, CI-RG nº 1.683.759-Pr, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na colônia Carambeí, distrito de Carambeí, neste município e comarca, instritos em conjunto no CPF-MF sob nº 126.815.039-04.-
Registros anteriores nº 10.867 folhas 242v/243 do livro 3-E e matrícula nº 228, livro nº 2 de Registro Geral, ambos deste cartório.-
A presente matrícula foi feita arequerimento dos proprietários, protocolado sob nº 22.795, que fica arquivado em cartório e de conformidade com o artigo 235, nº II, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1.973 (unificação).-Dou fé.-Custas-0,170VRC=Cr$ Cr$ 4.777,68.-(À Serventia-Cr$ 4.638,80. Ao CPC-Cr$ 228,88. Ao FP-Cr$ 955,54).-O Oficial:-

R-1 - 7.375 - Prot. 23.344 - 03.01.85 - Conforme memorial de loteamento de 05.10.84, o terreno desta matrícula foi subdividido em quadras e lotes, dando orígem ao loteamento denominado "JARDIM BRASILIA", que de acordo com a planta aprovada pelo Decreto Municipal nº 22/84 de 16 de abril de 1984, são os seguintes, com áreas, medidas e confrontações constantes da planta e memorial respectivos:

Quadra "A"

LOTE - RUA

01 - R4 - M-7.607 - Sub-dividido - Matrículas nºs 15.761 e 15.762.-
02 - R1 - M-7.608 - Vendido parte para Valdira de Morais Costa.-M-12.794.-
03 - R1 - M-7.609 - Vendido a Nilton Sviercoski.-
04 - R1 - M-7.610 - Vendido a Nilton Sviercoski.-
05 - R1 - M-7.611 - Vendido a Nilton Sviercoski.-
06 - R5 - M-7.612
07 - R5 - M-7.613 - Vendido parte para Carmen Helena dos Santos.-M-13.904
08 - R5 - M-7.614
09 - R5 - M-7.615 - Vendido a José Ribeiro de Mello.-
10 - R5 - M-7.616 - Vendido para Geraldo João de Geus.-
11 - R5 - M-7.617

MATRÍCULA N.º 7.375

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
ALBINO SCHULTZ
Oficial Titular
15 MAIO 2009
Comarca de Castro - Estado do Paraná

LOTE - RUA
05 - R9 - M-7.662 - **Vendido para Reinder Jacobi.-**
06 - R9 - M-7.663 - **Vendido para Reinder Jacobi**
07 - R9 - M-7.664 - Vendido para Auriceia Aggio Meijerink.-
08 - R9 - M-7.665
09 - R9 - M-7.666
10 - R9 - M-7.667 - Vendido para José Amilton de Oliveira e outra.-
11 - R9 - M-7.668
12 - Lateral - M-7.669 - Vendido pera Orlando Alves Ribeiro.-
13 - Lateral - M-7.670 - Vendido a Luiz de Oliveira Machado.-
14 - Lateral - M-7.671 - Vendido para Nicolaas Joseph Meijerink.-
15 - Lateral - M-7.672 - Vendido para Nicolaas Joseph Meijerink.-
16 - Lateral - M-7.673 - Vendido para Nicolaas Joseph Meijerink.-
17 - Lateral - M-7.674 - Vendido para Margareth Emilie Los da Silva.-
18 - Lateral - M-7.675 - Vendido para Margareth Emilie Los da Silva.-

Quadra "H"

LOTE - RUA
01 - R9 - M-7.676 - Doado a Zelia Los Mendes
02 - R8 - M-7.677 **Doado a Alda Los Bulati.-**
03 - R8 - M-7.678
04 - R8 - M-7.679
05 - R8 - M-7.680
06 - R8 - M-7.681 - **Vendido para Reinder Jacobi.-**
07 - R8 - M-7.682 - Vendido para Antonio Lamberto van Mierlo
08 - R8 - M-7.683
09 - R8 - M-7.684 - Vendido parte para Tadeu Ferreira de Almeida-M-15.537.-
10 - R9 - M-7.685- Vendido parte para Carlos Rodrigues.-Matrícula nº 14.090.-
11 - R9 - M-7.686 - Vendido para Leendert Oranje.-
12 - R9 - M-7.687
13 - R9 - M-7.688
14 - R9 - M-7.689
15 - R9 - M-7.690
16 - R9 - M-7.691
17 - R9 - M-7.692

Quadra "I"

LOTE - RUA
01 - R8 - M-7.693
02 - R5 - M-7.694 - Vendido para Antonio Alvides Rodrigues e outro.-
03 - R5 - M-7.695 - Vendido para Roberto Verschoor.-
04 - R5 - M-7.696
05 - R5 - M-7.697
06 - R5 - M-7.698 - Vendido parte para Sebastião Sidney P.da Rosa.-M-12.757.-
07 - R1 - M-7.699
08 - R1 - M-7.700 - Vendido para Associação de Asistência Social Evangélica de Carambeí.
09 - R7 - M-7.701
10 - R7 - M-7.702 - Vendido para Iris Goulart Seixas.-
11 - R7 - M-7.703 - Vendido para Iris Goulart Seixas.-
12 - R8 - M-7.704 - Vendido para Tatiane Los Rodrigues.-
13 - R8 - M-7.705 - Vendido para Johny Leendert Los.-
14 - R8 - M-7.706 - Vendido para Nilson Sovaszen Ribeiro.-

MATRÍCULA N.º 7.375

REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Castro
Estado do Paraná

TITULAR: ALBINO SCHULTZ
C.P.F. 004151389-49

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 7.375

FICHA 7.375/3

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
ALBINO SCHULTZ
RUBRICA
Oficial Titular
25 MAIO 2009
Comarca de Castro - Estado do Paraná

LIVRO N.º 2

Quadra "M"

LOTE - RUA

01 - R1 - M-7.750 - Vendido para Izilda do Nascimento dos Santos e outros.-
02 - R1 - M-7.751 - Vendido para Nelson Ribeiro de Morais.-
03 - R1 - M-7.752 - Vendido para Olivio Ribeiro de Morais.-
04 - R1 - M-7.753 - Vendido para João Rosnei Garcia.-
05 - R1 - M-7.754 - Vendido para Orlando Alves Machado.-
06 - R1 - M-7.755
07 - R1 - M-7.756
08 - R1 - M-7.757 - Vendido para Anibal Sviercoswski.-
09 - R1 - M-7.758
10 - R1 - M-7.759 - Vendido para Herminio Darci de Oliveira.-
11 - R1 - M-7.760 - Vendido para José Ivo de Oliveira.-
12 - R1 - M-7.761- Vendido para Rene Bueno da Silva e Renato Bueno da Silva.-
13 - R1 - M-7.762 - Vendido para Valdemar Carvalho.-
14 - R1 - M-7.763 - Vendido para Moises de Melo.-

Quadra "N"

LOTE - RUA

01 - Lateral - M-7.764 - Vendido para Lauro Ostapovski.-
02 - R11 - M-7.765
03 - R11 - M-7.766
04 - R11 - M-7.767 - Vendido para José Urias Moreira Costa.-
05 - R11 - M-7.768 - Vendido para Airton Machado Lopes.-
06 - R11 - M-7.769- Vendido para Dyane Cristina Aparecida Carneiro e outros.-
07 - R8 - M-7.770 - Doado para Prefeitura Municipal de Castro.-
08 - R8 - M-7.771 - Doado para Prefeitura Municipal de Castro.-
09 - R8 - M-7.772 - Doado para Prefeitura Municipal de Castro.-
10 - R12 - M-7.773 - Vendido para Antonio Gonçalves.-
11 - R12 - M-7.774 - Vendido para Ozório Antunes de Souza.-
12 - R12 - M-7.775 - Vendido para Emilio Carneiro de Oli veira.-
13 - R12 - M-7.776 - Vendido para João Valdivino da Luz.-
14 - R12 - M-7.777
15 - Lateral - M-7.778
16 - Lateral - M-7.779
17 - Lateral - M-7.780 - Vendido para Lauro Ostapovski.-

Quadra "O"

LOTE - RUA

01 - R8 - M-7.781-Vendido para Ação Social da Paróqui N. Sra. da Conceição.-
02 - R8 - M-7.782 - Doado para Ação Social da Paróquia N.Sra: da Conceição.-
03 - R11- M-7.783 - Vendido para Sirlei Aparecida de Lemes.-
04 - R11- M-7.784
05 - R11- M-7.785
06 - R1 - M-7.786 - Vendido para Sebastião Teixeira.-
07 - R1 - M-7.787 - Vendido para José Kutner.-
08 - R1 - M-7.788
09 - R12- M-7.789
10 - R12- M-7.790 - Vendido para José Gelinski.-
11 - R12- M-7.791- Vendido para Zaqueu de Mello.-
12 - R8 - M-7.792 - Vendido para João Maria da Silva e Laercio da Silva.-

MATRÍCULA N.º 7.375

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
ALBINO SCHULTZ 25 MAIO 2009
Oficial Titular
Comarca de Castro - Estado do Paraná

LIVRO N.º 2

LOTE - RUA
22 - Lateral - M-7.838 - Vendido para Zuleika Helena Los Jonker.-

Quadra "R"

LOTE - RUA
01 - R1 - M-7.839 - Vendido para Airton Dias.-
02 - R1 - M-7.840 - Vendido para João Magalhães dos Santos.-
03 - R1 - M-7.841 - Vendido para Raul Paes de Mello.-
04 - R1 - M-7.842
05 - R1 - M-7.843 - Vendido para Luiz Cidevar Noviski.-
06 - R1 - M-7.844
07 - R1 - M-7.845 - Vendido para Dejanira Pinheiro.-
08 - R1 - M-7.846 - Vendido para Laura Maria Bitencourt Kowal.-
09 - R1 - M-7.847 - Vendido para Nereu Teixeira.-
10 - R1 - M-7.848 - Vendido para Jan Hendrik Gerard Meijerink.-
11 - R1 - M-7.849 - Vendido para Jan Hendrik Gerard Meijerink.-
12 - R1 - M-7.850
13 - R19 - M-7.851 - Vendido para Jacob Kuki e Joel de Jesus Spinardi.-
14 - R19 - M-7.852 - Vendido para Onezir Antonio Kops.-
15 - R19 - M-7.853 - Vendido para Teresa Guimarães de Melo.-

Quadra "S"

LOTE - RUA
01 - Lateral - M-7.854 - Vendido para Ceslau Rota.-
02 - R15 - M-7.855
03 - R15 - M-7.856 - Vendido para Estanislava Balska Biassio.-
04 - R15 - M-7.857
05 - R15 - M-7.858 - Vendido para Anatalia da Luz Iaros.-
06 - R15 - M-7.859 - Vendido para José Luiz Ferraz Barreto.-
07 - R15 - M-7.860 - Vendido para Ayrton Carneiro de Oliveira.-
08 - R15 - M-7.861 - Vendido para José Nelso da Silva.-
09 - R15 - M-7.862
10 - R17 - M-7.863
11 - R17 - M-7.864 - Vendido para Antonio Santo e Silva.-
12 - R17 - M-7.865
13 - R17 - M-7.866
14 - R17 - M-7.867 - Vendido para Nagir Valentim Guimarães
15 - R17 - M-7.868 - Vendido a Ocrair Rodrigues.-
16 - R17 - M-7.869 - Vendido a Antonio Ruths.-
17 - R17 - M-7.870
18 - Lateral - M-7.871 - Vendido a Valdomiro Kremer.-

Quadra "T"

LOTE - RUA
01 - R15 - M-7.872
02 - R15 - M-7.873 - Vendido parte para João Ari dos Santos Guimarães e outro.
03 - R15 - M-7.874 - Vendido para Prefeitura Municipal de Castro.-
04 - R15 - M-7.875 - Vendido para Prefeitura Municipal de Castro.-
05 - R15 - M-7.876 - Vendido para Prefeitura Municipal de Castro.-
06 - R15 - M-7.877 - Vendido para Prefeitura Municipal de Castro.-
07 - R15 - M-7.878 - Vendido para Prefeitura Municipal de Castro.-
08 - R1 - M-7.879 - Vendido para Prefeitura Municipal de Castro.-
09 - R1 - M-7.880 - Vendido para Prefeitura Municipal de Castro.-

MATRÍCULA N.º 7.375

REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Castro
Estado do Paraná

TITULAR: ALBINO SCHULTZ
C.P.F. 004151389-49

REGISTRO GERAL

FICHA 7.375/5

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 7.375

LIVRO N.º 2

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
ALBINO SCHULTZ
Oficial Titular
Comarca de Castro Estado do Paraná
25 MAIO 2009

LOTE - RUA
15 - Praça III - M-7.929 - **Vendido para Antonio Kuki.-**
16 - Praça III - M-7.930
17 - R19 - M-7.931 - Vendido para João Carlos Lemes.-
18 - R19 - M-7.932 - Vendido para José Conrado de Oliveira Moreira e outro.-

Quadra "W"

LOTE - RUA
01 R19 - M-7.933 - Vendido para Candido Machado.-

Custas-32,700VRC=Cr$ 152.552.(À serventia-Cr$ 144.924.Ao CPC-Cr$ 7.267.Ao Fundo Penitenciário-Cr$ 30.510).-O Oficial:

AV-1 - 7.375 - Prot. 23.344 - 03.01.85 - Certifico que após efetuado o registro do loteamento "Jardim Brasilia",nesta matrícula,foram abertas as matrículas para cada um dos lotes,a saber:-Lotes nºs 01 a 14 da quadra "A",matrículas respectivas de nºs 7.607 a 7.620;lotes nºs 01 a 04 da quadra "B",matrícula respectivas sob nºs - 7.621 a 7.624;lotes nºs 01 a 13 da quadra "C",matrículas respectivas sob nºs 7.625 a 7.637;lotes nºs 01 a 20 da quadra "F",matrículas respectivas sob nºs 7.638 a ... 7.657;lotes nºs 01 a 18 da quadra "G",matrículas respectivas sob nºs 7.658 a 7675; lotes nºs 01 a 17 da quadra "H",matrículas respectivas sob nºs 7.676 a 7.692;lotes nºs 01 a 14 da quadra "I",matrículas respectivas sob nºs 7.693 a 7.706;lotes nºs 01 a 15 da quadra "J",matrículas respectivas sob nºs 7.707 a 7.721;lotes nºs 01 a 15 da quadra "K",matrículas respectivas sob nºs 7.722 a 7.736;lotes nºs 01 a 13 da quadra "L",matrículas respectivas sob nºs 7.737 a 7.749;Lotes nºs 01 a 14 da quadra "M",matrículas respectivas sob nºs 7.750 a 7.763;lotes nºs 01 a 17 da quadra 'N",matrículas nºs 7.764 a 7.780;lotes nºs 01 a 13 da quadra "O",matrículas respectivas sob nºs 7.781 a 7.793;lotes nºs 01 a 23 da quadra "P",matrículas respectivas sob nºs 7.794 a 7.816;lotes nºs 01 a 22 da quadra "Q",matrículas respectivas sob nºs 7.817 a 7.838;lotes nºs 01 a 15 da quadra "R",matrículas respectivas sob nºs 7.839 a 7.853;lotes nºs 01 a 18 da quadra "S",matrículas respectivas sob nºs 7.854 a 1.871;lotes nºs 01 a 19 da quadra "T",matrículas respectivas sob nºs 7.872 a 7.890;lotes nºs 01 a 24 da quadra"U",matrículas respectivas sob nºs 7.891 a 7.914; Lotes nºs 01 a 18 da quadra "V",matrículas respectivas sob nºs 7.915 a 7.932;e,lote nº 01 da quadra "W",matrícula nº 7.933.-Dou fé.-Custas-0,100VRC=Cr$ 4.665.(Àserventia-Cr$ 4.431.Ao CPC-Cr$ 233.Ao FP-Cr$ 933).O Oficial:

AV-2 - 7.375 - Prot.63.623 - 23.04.2001 - A praça situada no loteamento Jardim Brasília,com a área de 8.300,00 metros quadrados,medindo 148,00 metros de frente para a rua Natal,anteriormente denominada Rua R-13,confrontando ao lado direito de quem da frente olha o imóvel,onde mede 47,00 metros,com a rua Belo Horizonte,anteriormente denominada rua R12;ao lado esquerdo,onde mede 93,00 metros,com a rua João Pessoa,anteriormente denominada rua R-15;e,no fundo,onde mede 163,26 metros, com a rua Porto Aletre,anteriormente denominada rua R-1,foi matriculada sob nº 19.452.-Castro,23 de abril de 2.001.-O Oficial:

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
Comarca de Castro — Estado do Paraná
Albino Schultz — Oficial
CERTIDÃO
A presente Certidão extraída por processo reprográfico, foi expedida de acordo com o § 1º do Art. 19 da Lei nº 6.015 de 31/12/1973, estando de conformidade com o original constante da Matrícula nº 7.375 deste Serviço Registral, do que dou fé. Castro 25 MAIO 2009
Oficial

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
ALBINO SCHULTZ
Oficial Titular
Comarca de Castro Estado do Paraná

MATRÍCULA N.º 7.375

62

D E C R E T O Nº 22/84

Súmula: Aprova o Loteamento Urbano " JARDIM BRASILIA", no Distrito de Carambeí.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o requerido por ADOLFO LOS e sua mulher, pelos requerimentos nºs: 81/79, de 10/01/1979 e 808/82, de 20/04/1982;

CONSIDERANDO o que consta dos Pareceres nºs: 04/79 , de 12/01/1979 e 33/83, de 22/04/1983, da Assessoria Jurídica do Município;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 158 / 80, de 03/12/1980;

CONSIDERANDO as disposições do Art. 32, § 1º, da Lei nº 5.172, de 25/10/1966(Código Tributário Nacional), que define a competência do Município para considerar Zona Urbana, observado o requisito mínimo da existência dos melhoramentos públicos que especifica;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 2, de 18/03/1973 e da Lei Federal nº 6.766, de 20/12/1979, que aprova normas para o parcelamento do solo.

D E C R E T A :

67
7

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento Urbano proposto pelo SR. ADOLFO LOS e sua mulher ALIDA VERSCHOOR LOS, localizado na área urbana do Distrito de Carambeí, às margens da PR./151, com a área de 248.729,00 metros quadrados, de sua propriedade, conforme escritura pública lavrada no Oficial do Registro de Imóveis da Comarca e matriculado sob nº 228, no Registro Geral de Imóveis da Comarca, datado de 05/04/1976, conforme plantas apresentadas e memorial descritivo dos lotes, constituído das quadras abaixo descritas, com respectivo número de lotes, denominação das ruas e área:

QUADRA	ÁREA	Nº DE LOTES	RUA	ÁREA
A	7.354,0 m m2	14	R1	19.438,2 m2
B	2.486,0 m2	4	R2	498,0 m2
C	2.622,0 m2	5	R4	1.136,0 m2
D	4.271,0 m2	8	R5	4.745,6 m2
F	10.721,0 m2	20	R6	2.583,0 m2
G	9.273,0 m2	18	R7	1.880,0 m2
H	8.971,0 m2	17	R8	4.480,0 m2
I	7.406,0 m2	14	R9	2.368,0 m2
J	7.403,00 m2	15	R10	4.172,0 m2
K	8.410,00 m2	15	R11	4.008,0 m2
L	7.013,0 m2	13	R12	3.856,0 m2
M	7.799,0 m2	14	R13	2.368,0 m2
N	8.614,0 m2	17	R14	2.788,0 m2
O	6.542,0 m2	13	R15	4.428,0 m2
P	11.616,0 m2	23	R16	945,0 m2

QUADRA	ÁREA	Nº DE LOTES	RUA	ÁREA
Q	11.119,0 m2	22	R17	4.336,0 m2
R	7.633,0 m2	15	R18	1.404,0 m2
S	8.860,0 m2	18	R19	2.375,0 m2
T	9.100,0 m2	19	R20	416,0 m2
U	11.077,0 m2	24	R21	413,0 m2
V	8.259,0 m2	18		
W	403,0 m2	1		
23	166.952,0 m2	327		68.637,8 m2

Art. 2º - Ficam instituídas faixas " non aedificandi ", de 2,00(dois) metros no fundo dos lotes, reservada para passagem de canalização pública de esgotos e águas pluviais, que tiverem de 1(hum) metro de desnível entre a frente e fundo,conforme disposição constante do nº 2, do Paragráfo Único do Art. 18, da Lei Orgânica dos Municípios e de 4,00(quatro) metros para drenagem do corrego de água que corta o loteamento no sentido O/W.

Art. 3º - A Rua R.1 terá 18,00(desoito) metros de largura, inclusive passeios, e as demais Ruas do Loteamento, terão a largura de 16,00(dezesseis) metros, incluindo os passeios.

Art. 4º - O Acesso à Rodovia Estadual PR/151,será executado de conformidade com o Projeto aprovado pelo Departamento de Estradas de Rodagem - D.E.R., observadas as disposições compromissadas.

Art. 5º - No plano de Loteamento de finalidade residencial, é instituída uma zona de uso comercial constituída das testadas das Quadras B.G.C.D.e U,lado direito e esquerdo,emcujos lotes

poderão ser construídas instalações comerciais ou de prestação de serviço individualmente ou de uso múltiplo, desde que não prejudiciais ao bem estar, sossego, saúde e segurança da área residencial, que observarão o mesmo recúo predial de 5,00(cinco) metros de testada para todos os prédios, ficando o recúo comercial incorporado à área de estacionamento de veículos.

Art. 6º -O quadro estatístico da área loteada fica assim esquematizado:

a) QUADRAS	.....	166.952,0 m2
b) RUAS	.....	68.637,8 m2
c) PRAÇAS:	.....	
I	.....	2.600,0 m2
II	.....	8.300,0 m2
III	.....	417,00m2
IV	.....	774,0 m2
d) DRENAGEM		1.048,2 m2
TOTAL		248.729,0 m2

Art. 7º - Ficam considerados de uso institucional do Município, e incorporados ao seu Patrimônio, a partir da efetivação do registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, os seguintes lotes de terreno: 7, 8 e 9, da Quadra N, com 594,00 m2. cada um; os lotes nºs: 1, 2, 3, 10, 11, 12 e 13, da Quadra L, com as seguintes metragens, respectivamente, 638,00m2, 495,00 m2, 495,00m2, 495,00m2, 638,00m2 e 638,00 m2, e mais os lotes nºs: 9,10, 11, 12, 13, 14,15 e 16, da Quadra F, com 540,00m2, 540,00m2, 540,00m2, 600,00m2, 610,00m2, 665,00 m2 , 693,00m2, respectivamente, totalizando 10.404,00 m2 e mais às

70

Fl. 5.

Art. 8º - Ficam fazendo parte integrante do patrimônio dominical do Município, os lotes nºs: 3,4,5,6,7 e 8,com 495,00m2; cada um; o lote nº 9, com 510,00m2; o lote nº 10, com 580,00 m2 , e mais os lotes nºs: 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, com 450,00 m2 , cada lote, para indenização dos serviços de iluminação pública e particular realizados pelo Município, conforme projeto e orçamento da Companhia Paranaense de Energia- COPEL.

Art. 9º - Os loteadores se obrigam a executar os serviços especificados e exigidos no Projeto, dentro do prazo de 1(um) ano, conforme Termo de Compromisso firmado nesta data.

Art. 10 - Fica sobretada a venda e construção nos lotes de terreno que constituem as Quadras S e T, com frente para a Rua 17 e integralmente os da Quadra V, até que os proprietários do loteamento regularizem a terraplenagem do terreno acidentado por escavações de obras rodoviária .

Art. 11 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, em 16 de abril de 1984.

RIVADAVIA MENARIM
PREFEITO MUNICIPAL

71

D E C R E T O Nº 44/84

Súmula: Altera disposições do Decreto nº 22/84, de 16/04/1984, que aprova o Loteamento "JARDIM BRASILIA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido no Decreto nº 22/84, de 16/04/84, que aprovou o plano de Divisão do Loteamento "Jardim Brasilia" , localizado no Distrito de Carambeí, neste Município;

CONSIDERANDO o requerido em data de 16 de julho do ano - em curso, pelos Protocolados sob nºs: 1.446/84 e 1.447/84, pelos proprietários do referido Loteamento.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovada a alteração de numeração dos lotes das QUADRAS B, C e D da planta original aprovada pelo Decreto nº 22/84, de 16/04/1984, do Loteamento "JARDIM BRASILIA", do Distrito de Carambeí, neste Município, para fins de complementação - do registro do referido Loteamento, junto ao Cartório do Registro de Imóveis da Comarca, na forma abaixo:

Q U A D R A B Numeração Anterior		Q U A D R A B Numeração Nova
Lote nº 9	.....	Lote nº 1
Lote nº 10	.....	Lote nº 2
Lote nº 11	.....	Lote nº 3
Lote nº 12	.....	Lote nº 4

71-A

QUADRA C Numeração Anterior	QUADRA C Numeração Nova
Lote nº 8	Lote nº 1
Lote nº 7	Lote nº 2
Lote nº 6	Lote nº 3
Lote nº 5	Lote nº 4
Lote nº 4	Lote nº 5
QUADRA D	QUADRA C
Lote nº 10	Lote nº 6
Lote nº 9	Lote nº 7
QUADRA D	QUADRA C
Lote nº 8	Lote nº 8
Lote nº 7	Lote nº 9
Lote nº 6	Lote nº 10
Lote nº 5	Lote nº 11
Lote nº 4	Lote nº 12
Lote nº 3	Lote nº 13

Art. 2º - Fica suprimida a referência "D", da planta original e seus lotes incorporados à Quadra "C", na forma indicada no artigo anterior.

Art. 3º - Ficam desincorporados da área de uso institucional os lotes números 9, 10, 11 e 12, da Quadra "F", com as metragens especificadas em planta, por haverem os proprietários cumprido integralmente o limite legal de reserva de 35%(Trinta e cinco por cento) da área do imóvel loteado, para uso público, como determina a legislação Federal e a Municipal, ficando referidos lotes liberados à venda pelos proprietários.

72

Art. 4º - Fica aprovada a nova planta do Loteamento "Jardim Brasilia", com as alterações constantes Deste Decreto.

Art. 5º - A área do imóvel loteado com 248.729,00 - metros quadrados, na forma especificada no Art. 1º do Decreto nº 22/84, de 16/04/1984, de propriedade de Adolfo Los e Alida Verschoor Los, está devidamente matriculado no Registro de Imóveis - da Comarca sob nº 7.375.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, em 17 de julho de 1984.

RIVADAVIA MENARIM
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Castro

Estado do Paraná

77
3
8

55

DECRETO Nº /84

SÚMULA: Define faixa "non aedificandi" no Loteamento "JARDIM BRASILIA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 4º, inciso III, da LEI FEDERAL nº 6.766, de 19/12/1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências;

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica declarada umaffaixa "NON AEDIFICANDI"/ com 15 (quinze) metros de largura, no fundo dos lotes das Quadras B, [illegible] e M, do Loteamento JARDIM BRASILIA, que fazem divisa com a faixa de domínio da finha férrea da Rede Ferroviá Federal S/A, no trecho Castro- Ponta Grossa, Distrito de Carambeí, e em complemento ao contido nos Decreto nºs 22/84, de 16/04/1984 e 44/84, de 17/07/-1984.

Art. 2º - Em conseqüência, fica estabelecidouum recú o predial, de 3,00 (três) metros nos lotes das Quadras referidas no Art. 1º.

Art. 3º - Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de Castro, em 20 de Setembro de 1984

RIVADAVIA MENARIM
PREFEITO MUNICIPAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 073/2009

Súmula: Autoriza a desafetação de bem público.

Autor: PODER EXECUTIVO

O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que *"Autoriza a desafetação de bem público"*.

Conforme se infere do corpo do presente projeto de Lei em análise, o Chefe do Poder Executivo Municipal, em síntese, informa que: *Faz-se necessária a presente desafetação de bem público para transformação em bem de uso dominical e institucional"*.

Cumpre destacar que o art. 14, inciso IX da Lei Orgânica do Município dispõe que cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município.

Por sua vez, o inciso I, do art. 7º, da Lei Orgânica do Município, menciona que compete ao Prefeito, dentre outras atribuições, "*legislar sobre assuntos de interesse local*".

Com estes fundamentos, a Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** pela **admissibilidade** do Projeto de Lei nº 073/2009. *Reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário.*

SALA DAS COMISSÕES, em 10 de agosto de 2009.

Vereador VANDERLEI TADEU ANDRUSK RODRIGUES
Presidente

Vereador PEDRO IVO BUENO
Membro

Vereador ALCINDO DE JESUS VALENGA
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 073/2009

Súmula: "Autoriza a desafetação de bem público".

Autor: PODER EXECUTIVO

O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que "*Autoriza a desafetação de bem público*".

Regularmente despachado para a leitura, o Projeto de Lei, que ao ser autuado na Secretaria da Câmara Municipal recebeu o nº 073/2009, vem à esta Comissão Permanente a que compete a análise de mérito, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e o contido no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, o Chefe do Poder Executivo Municipal assinala, em síntese, que se trata de desafetação de bem público com fins de transformação em bem de uso domiciliar.

Por essas razões, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, reunida nesta data, manifesta-se pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 073/2009.

SALA DAS COMISSÕES, em 10 de agosto de 2009.

Vereador LOURDES DE JESUS MADUREIRA FERREIRA
Presidente

Vereador ILSON HEGLER PEDROSO DE OLIVEIRA
Membro

Vereador INÁCIO POVAZ FILHO
Membro